



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

DE EXTENSÃO E PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 51-10/2018

O Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR, com sede à Avenida Guedner, 1610 - Aclimação - Maringá, PR- CEP 87050-900, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, sendo entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, decorrente do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 51-10/2018, firmado com a Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-BRASIL em 21/12/2018, torna público o Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica, para seleção da equipe técnica do núcleo operacional do PEIEX para o Município de Maringá, e formação de cadastro de reserva.

1. Objetivo

O objetivo do presente Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica é seleção de candidatos para a concessão de bolsas de extensão técnico-científica para compor o Núcleo Operacional do PEIEX-UNICESUMAR no município de Maringá, realizando a implementação de técnicas e métodos voltados a qualificar a empresa brasileira para a exportação.

2. Objeto

O objeto do Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica é a seleção de candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica, bem como a formação de cadastro de reserva para suprir eventuais vagas de bolsistas, conforme recursos disponibilizados em convênio firmado entre a UNICESUMAR e a APEX-BRASIL.



3. Vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX no Município de Maringá:

a. 1 (um) Monitor Extensionista, dedicação semanal de 30 (trinta) horas;

b. 8 (oito) Técnicos Extensionistas, dedicação semanal de 30 (trinta) horas cada.

3.1. Para constituição do cadastro de reserva serão classificados até 4 (quatro) candidatos. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito a bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

3.2. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro de reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a UNICESUMAR e a APEX-BRASIL.

3.3. Pessoa Jurídica estará impedida de participar do processo seletivo deste Edital.

3.4. Concluído o presente processo seletivo e iniciadas as atividades de monitor e técnico, se a Coordenação do Programa observar o desempenho insatisfatório e/ou potencial de liderança e gerenciamento em algum membro do Núcleo Operacional do PEIEX no Município de Maringá, a seu critério, poderá remanejar tais pessoas para os cargos compatíveis com o seu desempenho prático.



4. Prazos

PRAZOS	
Publicação do Edital	11/02/2019
Primeira Etapa - Data limite para a entrega do curriculum documentando, na Unicesumar	Até 21/02/2019
Segunda Etapa – convocação para entrevista	A partir de 22/02/2019
Entrevista presencial - Maringá	De 25/02/2019 até 26/02/2019
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	07/03/2019
Interposição de recursos via escrita e presencial, na Unicesumar	De 08/03/2019 até 11/03/2019
Respostas aos recursos	Até 08/03/2019
Resultado final do processo seletivo	13/03/2019
Treinamento na metodologia PEIEX - Maringá e Londrina	Previsão 25/03/2019
Início da execução do projeto objeto do Convênio	Previsão 01/04/2019

5. Requisitos comuns aos candidatos:

- a. Possuir, no mínimo, dezoito anos completos, na data da contratação;
- b. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c. Comprovar os requisitos de escolaridade e experiência exigidos para o exercício do cargo;
- d. Apresentar todo e qualquer documento solicitado, até a data de contratação.

6. Documentos a serem entregues na Primeira Etapa:

- a. Cédula de Identidade – RG;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c. Curriculum Vitae;
- d. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, os quais serão considerados apenas quando oriundos de instituições de ensino superior, reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino;
- e. Diploma(s) ou certificado(s) do(s) título(s) de Doutor e/ou Mestre nas áreas indicadas no item 8 desse edital, os quais serão considerados apenas quando oriundos de instituições de ensino superiores reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino;
- f. Só serão pontuados os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – especialização – que tenham carga horária mínima de 360 horas.
- g. Comprovante das experiências profissionais mencionadas no currículo só será considerada para pontuação por atestados, declarações, contratos, certificados ou Carteira Profissional (cópia das páginas que comprovem identificação, qualificação civil e a experiência profissional);
 - g.1. O período da(s) experiência(s) informado pelo candidato deve corresponder exatamente ao período constante na documentação apresentada. Em caso de divergência, será mantido o período constante na documentação apresentada. A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia simples.

6.1. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados nos itens acima ou apresentá-los em desacordo com o exigido.

6.2. Não serão pontuadas as experiências profissionais e a formação acadêmica declarada que não sejam devidamente comprovadas.

6.3. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estipulado.

7. Da Análise e da Classificação Final

A classificação dos interessados será realizada pela Banca da Comissão de Seleção, que avaliará se o candidato atende as condições exigidas, confirmando ou não a pontuação obtida nos currículos recebidos bem como o desempenho do candidato na segunda etapa do processo seletivo, que será composta de entrevista e será realizada (presencialmente).

Os candidatos cuja documentação atenda ao exigido nesse edital serão classificados, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.

7.1. São critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva, conforme o caso:

- a. Maior pontuação em “Formação Profissional”;
- b. Maior pontuação em “Formação Acadêmica”;
- c. Maior idade.

8. Requisitos do candidato bolsista para o exercício da função de monitor extensionista:

- a. Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
- b. Experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos em: Gestão de equipe e Áreas de comércio exterior dentro de: empresas exportadoras, consultoria em comércio exterior, comerciais exportadoras/trading companies, empresas de logística internacional, empresas de despacho e serviços aduaneiros.
- c. Experiência em consultoria de empresas, desejável capacidade de liderança, de negociação, planejamento e organização, gestão orientada a resultados e visão estratégica.



d. É desejável que tenha curso de pós-graduação e/ou de formação em comércio exterior e/ou em negócios internacionais, assim como se comunique em inglês e espanhol.

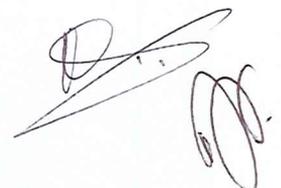
9. Requisitos do candidato bolsista para o exercício da função de Técnico Extensionista:

- a. Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
- b. Experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos em: empresas exportadoras, consultoria em Comércio Exterior, comerciais Exportadoras/trading companies, empresas de logística internacional, empresas de despacho e serviços aduaneiros.
- c. Desejável que tenha experiência em consultoria, capacidade de negociação, planejamento e organização.
- d. É desejável que tenha curso de pós-graduação e/ou de formação em comércio exterior e/ou em negócios internacionais, assim como se comunique em inglês e espanhol.

10. Atividades a serem desenvolvidas pelo Monitor Extensionista:

- Assegurar a correta inserção e atualização de informações nos sistemas de gestão e relacionamento com empresas do PEIEX.
- Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas;
- Definir, junto com o Coordenador, estratégias de prospecção de empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- Validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do Núcleo Operacional;
- Realizar o primeiro contato telefônico com as empresas que ainda não conhecem o PEIEX para agendamento do atendimento;

- Realizar (ao menos uma) visita às empresas atendidas pelo Núcleo Operacional;
- Validar os relatórios de diagnóstico e plano de trabalho das empresas atendidas;
- Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- Encaminhar empresas a parceiros do PEIEX que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- Auxiliar os Técnicos a gerir as dificuldades encontradas no processo de atendimento de empresas;
- Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador do Núcleo Operacional;
- Identificar demandas de capacitação da equipe técnica e planejar ações de desenvolvimento profissional, como as Oficinas de Competitividade;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Encaminhar ao Núcleo Gestor a relação de Técnicos e empresas que devem ter acesso à plataforma Passaporte para o Mundo;
- Monitorar a utilização da plataforma Passaporte para o Mundo para nivelamento de conhecimento dos Técnicos dos Núcleos Operacionais;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- Identificar e reportar ao Núcleo Gestor do PEIEX empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- Elaborar o relatório quantitativo mensal;
- Elaborar o relatório qualitativo trimestral (eventos, treinamentos, quantas empresas participaram do treinamento, quantas empresas foram indicadas para os parceiros, quantas empresas começaram a exportar);





- Elaborar o relatório qualitativo semestral (eventos, treinamentos, quantas empresas participaram do treinamento, quantas empresas foram indicadas para os parceiros, quantas empresas começaram a exportar).

11. Atividades a serem desenvolvidas pelos Técnicos Extensionistas:

- Atender as empresas validadas pelo Monitor, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;
- Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
- Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.
- As atividades ocorrerão na cidade de Maringá/PR e região Noroeste.
- As atividades serão monitoradas através de reuniões semanais, indicadores de metas e auditorias internas das pastas das empresas atendidas pelos Técnicos. Tal atividade será realizada pela Coordenação e Monitoria do Programa.

12. Processo Seletivo

O Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica para composição do Núcleo Operacional do PEIEX-UNICESUMAR na cidade de Maringá acontecerá em três etapas:

- a. Primeira etapa – consistirá na entrega presencial do currículo documentado (cópia das comprovações de experiência citadas no curriculum), no endereço Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* – 3º andar – bloco 10 – Campus Unicesumar - Maringá, no período comercial das 8h00 às 18h00, cujo assunto deverá ser “Processo Seletivo PEIEX”, no período de 11/02/2019 a 21/02/2019, com o Curriculum Vitae do candidato contendo seus dados pessoais para contato, formação acadêmica, síntese das experiências profissionais e cursos na área de escolha; comprovantes de escolaridade e documentos de identidade (Carteira Nacional de Habilitação ou RG e CPF).
- b. Segunda etapa – consistirá em entrevista dos candidatos que se classificarem na etapa anterior. Serão convocados para as entrevistas com a Banca da Comissão de Seleção até o dia 22/02/2019. A lista de candidatos aprovados bem como a data e horário das entrevistas ficará disponível no endereço eletrônico <http://www.unicesumar.edu.br/presencial/processo-seletivo-peiox>.
As entrevistas presenciais acontecerão entre os dias 25/02/2019 a 26/02/2019, na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* – 3º andar – bloco 10 no campus Liberdade da UNICESUMAR, situado na Avenida Guedner, 1610, Aclimação, Maringá/PR.
- c. Treinamento – metodologia: previsão de início de treinamento na metodologia PEIEX: 25/03/2019.



- c. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unicesumar.edu.br/presencial/processo-seletivo-peix> até o dia 07/03/2019, sendo que o prazo para recursos vigorará até o dia 11/03/2019. Os recursos deverão ser redigidos pelo candidato, e entregue pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu – 3º andar – bloco 10 no campus Liberdade da UNICESUMAR, situado na Avenida Guedner, 1610, Aclimação, Maringá/PR, no período das 8h00 às 18h00. Os recursos serão respondidos via email do candidato até o dia 20/02/2019. Os resultados finais da seleção serão divulgados no dia 13/03/2019.

13. Bolsa de estudos (valor mensal):

a. Função de Monitor: R\$ 5.923,33 (cinco mil reais novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) já inclusas as despesas advindas com deslocamento para visitas.

b. Função de Técnico: R\$4.804,19 (quatro mil oitocentos e quatro reais e dezenove centavos) já inclusas as despesas advindas com deslocamento para visitas.

13.1. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

13.2. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a UNICESUMAR, tampouco com a APEX-BRASIL.

13.3. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

13.4. As bolsas somente serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a UNICESUMAR e o candidato selecionado.

13.5. Iniciado o projeto, os bolsistas extensionistas passarão a receber a bolsa prevista no item 13 do presente Edital. A conclusão do projeto ocorrerá em 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de início, momento em que cessará a concessão de bolsas aos extensionistas.

13.6. O bolsista que desistir de participar do projeto objeto do Convênio entre a UNICESUMAR e a APEX-BRASIL deverá entregar relatório detalhado das atividades até então realizadas e entregar o plano de trabalho detalhado para continuidade do projeto.

14. Recursos Financeiros:

14.1. A UNICESUMAR custeará as atividades operacionais do projeto.

14.2. A APEX-BRASIL transferirá voluntariamente recursos para à UNICESUMAR para pagamento das despesas descritas no item 13 do presente Edital, conforme dotação orçamentária prevista no Convênio de acordo com o Regulamento e Manual de Procedimentos de Convênios da APEX-BRASIL.

15. Termo de Concessão:

A concessão das bolsas descritas no item 13 do presente Edital será formalizada mediante a assinatura de Termo de Concessão de Bolsista, onde serão definidos os compromissos e obrigações das partes.

16. Acompanhamento/Supervisão:





Os candidatos selecionados para execução do projeto objeto do Convênio que a UNICESUMAR firmou com a APEX-BRASIL, serão supervisionados pelo Diretor de Pós-Graduação, o Prof. José Alberto Provenzano e pelo Coordenador do Núcleo Operacional do PEIEX na UNICESUMAR, o Sr. Nivaldo Forastieri.

17. Disposições Gerais :

- a. O candidato que faltar com a verdade, quanto às informações e/ou documentação, em qualquer fase, sofrerá sumária eliminação do Processo Seletivo e poderá vir a responder civil e criminalmente;
- b. Informações adicionais a respeito deste Processo de Seleção, inclusive com confirmação de datas, conteúdo e linhas de corte, poderão ser publicadas no site da UNICESUMAR;
- c. O bolsista selecionado obrigará-se a citar o apoio da UNICESUMAR e da APEX-BRASIL nas publicações que vierem a ser feitas com recursos provenientes do presente Edital;
- d. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para concessão do apoio financeiro, a existência de quaisquer inadimplências do candidato bolsista com a UNICESUMAR;
- e. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- f. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNICESUMAR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

- g. É parte integrante do presente Edital o Projeto de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica que a UNICESUMAR apresentou à APEX-BRASIL;
- h. A concessão de bolsa de pesquisa de qualquer espécie não gerará em nenhuma hipótese vínculo trabalhista entre o bolsista e a UNICESUMAR e/ou o bolsista e a APEX-BRASIL;
- i. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNICESUMAR e pela Banca da Comissão de Seleção.

Maringá, 1 de fevereiro de 2019.



Reitoria

Prof. Wilson de Matos Silva



Diretor de Pós-Graduação *Lato Sensu* Presencial

Prof. José Alberto Provenzano

